



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO A DOCENTES E DISCENTES  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA**

**EDITAL PROEG Nº 17/2024, DE 30 de Outubro de 2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
GRUPO: Letras Língua Portuguesa**

O Programa de Educação Tutorial do Curso de LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (PET LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA), seguindo as orientações e os critérios do MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET (SESU/MEC), torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UFPA, o Edital para seleção de 02 (dois) bolsistas do PET/Letras/Língua Portuguesa/Conexões para implantação imediata. O projeto PET registrado UFPA/PROEX/PROEG/MEC/SESU/SECAD/FNDE intitula-se “Cultura escrita e diversidade: formando profissionais com todas as letras”. Os(as) dois primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as) obterão direito à bolsa do Programa de Educação Tutorial/Conexões MEC/SESu, do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa. A seguir encontram-se as disposições gerais que norteiam este processo de seleção:

**1. Atribuições do(a) bolsista**

**I** – Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Letras – Língua Portuguesa.

**II** - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

**III** - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão durante a sua permanência no PET/Letras – Língua Portuguesa.

**IV**- Manter bom rendimento no curso de graduação.

**V** - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

**VI** - Publicar e/ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

**VII** - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/Letras – Língua Portuguesa nas publicações e trabalhos apresentados.

**VIII** - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **2. Requisitos Mínimos para Inscrição**

**2.1.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa da UFPA, a partir do 2º (segundo) semestre do referido Curso e que não esteja cursando ou irá cursar o último semestre no quarto período letivo de 2024.

**2.2.** Ter Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) maior ou igual a 6,0 (seis).

**2.3.** Não ser bolsista de qualquer outro programa.

**2.4.** Ter disponibilidade para dedicar 20h semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa.

## **3. Valor da Bolsa**

O(A) bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

## **4. Número de vagas**

Duas (02) bolsas para implantação imediata.

## **5. Condições de desligamento do Programa**

**I** - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

**II** – Desistência.

**III** - Rendimento escolar insuficiente.

**IV** – Reprovação em mais de uma disciplina após o seu ingresso no PET.

**V** - Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes explicitadas no item 1 do presente Edital.

**VI** - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **6. Inscrição**

A inscrição ocorrerá no período de 01 a 08/11/2024, pelo e-mail [petletraslinguaportuguesa2023@gmail.com](mailto:petletraslinguaportuguesa2023@gmail.com).

## **7. Documentação necessária à inscrição**

**7.1.** Formulário de inscrição (em anexo).

**7.2.** Histórico escolar atualizado.

**7.3.** Curriculum Vitae, cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

**7.4.** Cópia do último comprovante de matrícula.

**7.5.** Carta de intenção: documento de 01 lauda justificando intenção de ser bolsista do Programa de Educação Tutorial Letras – Língua Portuguesa – Cultura escrita e diversidade: formando profissionais com todas as letras.

## **8. Critérios de Avaliação e Notas**

Serão considerados, para a avaliação do(a)s candidato(a)s, os seguintes critérios, que somam até 100 pontos:

**8.1. Histórico Escolar (15 pontos)** – Considerar-se-á o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) em ordem decrescente;

**8.2. Curriculum Vitae (15 pontos)** – Considerar-se-ão a experiência em atividades de pesquisa e extensão, a produção científica e a participação em eventos;

**8.3. Carta de intenção (20 pontos)** – Considerar-se-ão a consistência dos argumentos e a obediência às regras de escrita;

**8.4. Entrevista (50 pontos):** É necessário que o(a)s candidato(a)s tenham lido o “Manual de Orientações Básicas” do Programa de Educação Tutorial – PET / SESu-MEC, o qual pode ser obtido nos seguintes endereços eletrônicos: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category\\_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192) ou <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. A leitura do Manual é necessária para obter conhecimentos básicos sobre o Programa de Educação Tutorial do MEC/SESu. Considerar-se-ão a consistência na compreensão dos princípios do Programa de Educação Tutorial – PET/SESu-MEC e a desenvoltura do(a) candidato(a) nas respostas às questões da banca examinadora.

A entrevista será feita pelos seguintes professores, todos vinculados a subunidades do Instituto de Letras e Comunicação, sendo 03 (três) membros titulares e um suplente:

- Prof. Dr. Thomas Massao Fairchild (tutor do grupo PET Letras – Língua Portuguesa)

- Profa. Dra. Eunice Braga Pereira

- Profa. Dra. Hellen Margareth Pompeu de Sales

- Profa. Dra. Nora Monteiro Pinto de Almeida (suplente)

## **9. Resultado**

Serão considerados(a)s aprovado(a)s no processo seletivo o(a)s candidato(a)s que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta) na soma total dos pontos obtidos. Dentre o(a)s aprovado(a)s será selecionado(a) para receber bolsa o(a) primeiro(a) colocado(a), com a maior pontuação geral.

## 10. Datas do Processo de Seleção

Data	Horário	Etapa
01 a 08/11/2024	Até 23h59min do dia 08/11/2024	Período de inscrição – petletraslinguaportuguesa2023@gmail.com
11/11/2024	A partir das 16h	Homologação das inscrições em <a href="https://www.instagram.com/petletraslp/">https://www.instagram.com/petletraslp/</a>
12 e 13/11/2024	Até às 23h59min do dia 13/11/2024	Recursos contra o resultado da homologação das inscrições, a serem encaminhados para o endereço petletraslinguaportuguesa2023@gmail.com.
14 e 15/11/2024	A partir das 14h	Entrevista online com o(a)s candidato(a)s cujas inscrições forem homologadas.
18/11/2024	A partir das 9h	Divulgação do resultado preliminar em <a href="https://www.instagram.com/petletraslp/">https://www.instagram.com/petletraslp/</a>
19 e 20/11/2024	Até às 08h59min do dia 20/11/2024	Recursos contra o resultado final preliminar, a serem encaminhados para o endereço petletraslinguaportuguesa2023@gmail.com.
22/11/2024	A partir das 9h	Divulgação do resultado final em <a href="https://www.instagram.com/petletraslp/">https://www.instagram.com/petletraslp/</a>

## 16. Observações

**16.1.** A Comissão Examinadora não se responsabilizará por problemas técnicos que inviabilizem a inscrição do(a)s candidato(a)s no prazo estabelecido neste Edital.

**16.2.** O(A)s candidato(a)s classificado(a)s a partir do 3º (terceiro) lugar poderão tanto atuar como voluntários (não bolsistas) no PET Letras quanto, eventualmente, ser convocado(a)s dentro do período de 01 (um) ano da data de publicação do resultado da seleção, na condição de aprovado(a)s, para prover a necessidade de novo(a)s bolsista(s), desde que continuem atendendo os critérios estabelecidos neste Edital.

**16.3.** Os recursos deverão ser individuais, com a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a). O documento deve ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

**16.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima, ou não subscrito pelo próprio candidato.

**16.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

Belém-PA, 30 de outubro de 2024.